

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1456 de 15/12/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 313/2006
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Revoga a Lei Complementar nº 70, de 23 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 70, de 23 de dezembro de 1992, que autorizou a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, aos ocupantes de área que constava ser de seu patrimônio, com 11.816,23 m² (onze mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. A revogação de que trata o "caput" deste artigo decorre da inexistência de evidências materiais, formais e registrarias, de que dita área pertence ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, pela via administrativa, a devida indenização aos atuais ocupantes dessa área, como decorrência da necessidade de sua remoção em face da execução das obras da Via Norte.

Art. 3º. Para a consecução do previsto no artigo 2º desta lei complementar, a Secretaria de Habitação, procedida a declaração de utilidade pública, abrirá processo administrativo individualizado para cada ocupação, instruído com o documento possessório; memorial descritivo e foto do imóvel; laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado e termo de acordo.

Parágrafo único. Havendo compatibilidade de valores e respaldo indicativo de Levantamento Sócio-Econômico, o ocupante do imóvel poderá optar por receber uma moradia do Programa Habitacional Municipal.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



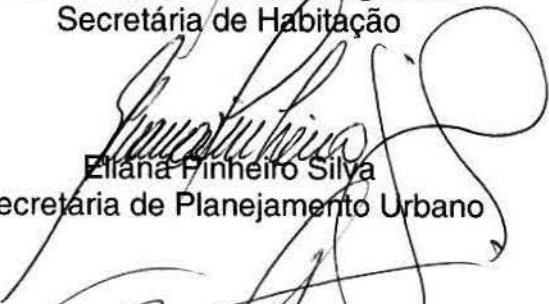
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



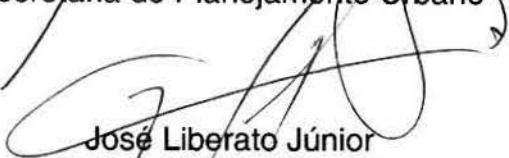
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

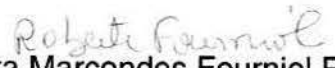


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos